

RESUMO DE INFORMAÇÕES EDITAL TRE – GO

***Favor Consultar o** EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS , Nº

002/2018 do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, **no site**

www.superestagios.com.br

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o certame serão realizadas no período de **27/06/2018** a **13/08/2018**, para estudantes de nível superior, nível médio e médio profissionalizante, até as 17 horas (horário de Brasília), no site da Super Estágios na internet (<https://www.superestagios.com.br/>), onde o estudante deverá se cadastrar e fazer sua inscrição, devendo, ainda, imprimir o respectivo comprovante.

3.2 Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados em instituições de ensino situadas nas localidades descritas no Anexo I, ou municípios adjacentes, indicando-se, no ato da inscrição, a localidade de interesse, que deve coincidir com o local da instituição de ensino ou da residência do candidato.

3.2.1 O candidato que não observar a adequação entre o cadastro na Super Estágios e o quadro de localidades e cursos disposto no subitem 2.1 (Anexo I), terá sua inscrição anulada.

3.2.2 O estudante deverá manter seu cadastro atualizado no site da Super Estágios (<https://www.superestagios.com.br/>).

3.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.4 Não será permitido alterar a opção de localidade de interesse escolhida.

3.5 O candidato com deficiência deverá apresentar cópia autenticada do laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses e cópia simples do registro geral – RG e CPF.

3.6 O candidato que houver atuado como mesário na Justiça Eleitoral deverá apresentar certidão, conforme modelo constante no Anexo III, emitida nos últimos 90 (noventa) dias, para fins do eventual desempate, conforme critério previsto no subitem 5.5.1.

3.7 Os documentos mencionados no item 3.5 e 3.6 deverão ser enviados no e-mail superatendimento@superestagios.com.br Os documentos enviados no correio eletrônico após o término das inscrições não serão aceitos.

3.8 . Os candidatos de nível superior, nível médio e médio profissionalizante com as inscrições deferidas receberão por e-mail o comprovante de inscrição informando local e horário da prova objetiva, até dois dias antes da data da sua aplicação, que será no dia **26/08/2018**, o qual deverá ser impresso e apresentado juntamente com documento de identificação com foto no dia da prova.

3.9 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, por correio eletrônico ou qualquer outra que não a estabelecida no subitem 3.1.

4. DAS PROVAS

4.1 As provas terão caráter eliminatório e classificatório.

4.2 As provas serão objetivas e conterão um total de 20 (vinte) questões para estudantes de ensino médio regular, sendo 10 (dez) de português, 05 (cinco) de informática e 05 (cinco) de conhecimentos gerais.

4.3 As provas serão objetivas e conterão um total de 25 (vinte e cinco) questões para estudantes de ensino médio profissionalizante, sendo 10 (dez) de português, 05 (cinco) de informática, 05 (cinco) de conhecimentos gerais e 05 (cinco) de conhecimento específico.

4.4 As provas serão objetivas e conterão um total de 40 (quarenta) questões para estudantes de ensino superior, sendo 10 (dez) de português, 10 (dez) de matemática, 10 (dez) de conhecimento específico, 05 (cinco) de informática e 05 (cinco) de conhecimentos gerais.

4.5 As provas terão 4 (quatro) alternativas possíveis, sendo apenas uma delas correta.

4.6 A prova para os candidatos das localidades descritas no subitem 2.1 (Anexo I) será realizada no respectivo município, a exceção das cidades de Aparecida de Goiânia e Senador Canedo, que se realizarão em Goiânia, no dia **26/08/2018**, no horário das 14:00 às 17:00 horas, e o local da prova, conforme subitem 3.8 e 3.8.1, será disponibilizado no site da Super Estágios (<https://www.superestagios.com.br/>) e, ainda, comunicado/divulgado no site do TRE/GO (<http://www.tre-go.jus.br>) e publicado no Diário da Justiça Eletrônico – DJE/TRE/GO.

4.7 Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 40 (quarenta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.

4.8 O candidato deve comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição, conforme subitem 3.1.

4.9 Será obrigatória a apresentação, para a realização das provas, de documento de identidade original.

4.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Poder Judiciário da União e do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.11 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; Cadastro de Pessoa Física – CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

4.12 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

4.13 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager, ipad, tablets, etc.), livros, anotações, etc.

4.14 Não será permitido ao candidato retirar-se do local de realização do certame levando o caderno de provas.

4.15 Não haverá segunda chamada para a realização das provas e o não comparecimento do candidato implicará na sua eliminação automática.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS

5.1 As provas objetivas de Nível Médio Regular, de caráter eliminatório e classificatório, serão constituídas de 20 (vinte) questões, conforme especificado no subitem 4.2, sendo atribuído o valor de 1 (um) ponto para cada questão, totalizando 20 (vinte) pontos, e abrangerão os conteúdos constantes do Anexo II.

5.2 As provas objetivas de Nível Médio Profissionalizante, de caráter eliminatório e classificatório, serão constituídas de 25 (vinte e cinco) questões, conforme especificado no subitem 4.3, sendo atribuído o valor de 1 (um) ponto para cada questão, totalizando 25 (vinte e cinco) pontos, e abrangerão os conteúdos constantes do Anexo II.

5.2 As provas objetivas de Nível Superior, de caráter eliminatório e classificatório, serão constituídas de 40 (quarenta) questões, conforme especificado no subitem 4.4, sendo atribuído o valor de 1 (um) ponto para cada questão, totalizando 40 (quarenta) pontos, e abrangerão os conteúdos constantes do Anexo II.

5.3 Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) de pontos no total das provas objetivas para estudantes de Nível Médio Profissionalizante e Nível Superior e 50% (cinquenta por cento) para estudantes de Nível Médio Regular.

5.4 Será somado 01 (um) ponto à nota final do candidato que apresentar, no dia, local e horário de realização das provas, certidão da Justiça Eleitoral que comprove a participação atual do estudante no Programa Mesário Voluntário do TRE/GO, devendo permanecer nesta condição enquanto durar o eventual estágio, sob pena de desligamento.

5.5 Em caso de empate na classificação, observar-se-á a seguinte ordem de prioridade para o desempate:

5.5.1 Ter servido à Justiça Eleitoral, como mesário, observada a necessidade de comprovação no dia e local da realização das provas, conforme estabelecido no item 3.6 deste Edital.

5.5.2 estudante mais adiantado no curso;

5.5.3 estudante de maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1 O gabarito das provas e o caderno de questões serão divulgados no site da Super Estágios (<https://www.superestagios.com.br/>), no dia **27 de setembro de 2018**, e até 03 dias após esta data publicados no Diário da Justiça Eletrônico – DJE/TRE/GO e disponibilizado no site do TRE/GO (<http://www.tre-go.jus.br>) na internet.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para os estudantes de Nível Médio Regular, Nível Médio Profissionalizante e de Nível Superior, será elaborada lista de classificação, por curso e localidade mencionados no subitem 2.1, em ordem decrescente de pontos obtidos nas provas objetivas.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A lista provisória de aprovados no processo seletivo será divulgada no site da Super Estágios (<https://www.superestagios.com.br/>) no dia **31 de agosto de 2018**, e em até 03 (três) dias úteis após esta data publicado no Diário da Justiça Eletrônico – DJE/TRE/GO e disponibilizado no site do TRE/GO (<http://www.tre-go.jus.br>) na internet.

8.4 A lista final dos aprovados no processo seletivo, após análise dos eventuais recursos, será divulgada no site da Super Estágios (<https://www.superestagios.com.br/>) no dia **10 de setembro de 2018**, e em até 03 (três) dias úteis após esta data publicado/homologado no Diário da Justiça Eletrônico – DJE/TRE/GO e disponibilizado no site do TRE/GO (<http://www.tre-go.jus.br>) na internet.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado da publicação/homologação do resultado final do certame, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Quaisquer alterações, inclusões ou retificações a este edital serão publicadas por meio de edital específico, disponibilizado nos sítios eletrônicos da Super Estágios (<https://www.superestagios.com.br/>) e do TRE/GO (<http://www.tre-go.jus.br>) na internet e publicado no Diário da Justiça Eletrônico – DJE/TRE/GO.

12.2 Os estagiários bolsistas de nível médio profissionalizante e nível superior deverão cumprir jornada de 05 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais e os de nível médio regular cumprirão jornada de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, cumprida, para qualquer nível, preferencialmente no período vespertino ou, em conformidade às necessidades do TRE/GO, no período matutino, em horário compatível com as atividades escolares, cuja incompatibilidade de horários determina a recolocação do candidato no final da lista de classificação ou a desclassificação, com consequente retirada da lista de classificados, em caso de reincidência.

12.3 As bolsas de estágio para os níveis Médio, Técnico e Superior terão os valores fixados pelo Presidente do TRE/GO, por meio do contrato vigente com o Agente de Integração e especificado no termo de compromisso de estágio, cujos valores atuais são:

12.3.1 - R\$ 1.000,00 (mil reais) para estagiários do ensino superior, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais;

12.3.2 - R\$ 700,00 (setecentos reais) para estagiários de ensino médio profissionalizante, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais;

12.3.3 - R\$ 500,00 (quinhentos reais) para estagiários do ensino médio, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

12.4 O auxílio-transporte, de natureza jurídica indenizatória, será concedido ao estagiário na forma de pecúnia, destinado exclusivamente ao custeio de despesas realizadas com transporte no deslocamento de sua residência para o local de trabalho e vice-versa, e será equivalente a duas passagens do sistema de transporte urbano desta Capital, por dia, devendo ser pago no mês anterior ao uso e devido pelos dias efetivamente trabalhados.

12.5 O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, dentre quaisquer outros.

12.6 Não poderá participar do processo seletivo para estágio no Tribunal:

12.6.1 o ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

12.6.2 o militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

12.6.3 o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

12.7 Aplica-se à realização de estágio, no âmbito deste Tribunal, o disposto na Resolução TRE/GO nº 179/2011.

12.8 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o Tribunal.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Super Estágios, em conjunto com a Unidade de Gestão de Pessoas do TRE/GO.

12.10 A Super Estágios não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

***Favor Consultar o EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS , Nº**

002/2018 do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, **no site**

www.superestagios.com.br. ESTE É SOMENTE UM RESUMO.